



**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (88) 532 1068 – cambar@netcariri.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

11/01/2021 DiOJ No 735 Ano X5

Sergio Guedes / 10064  
Servido / Mat

Lei Nº 2.537/2021

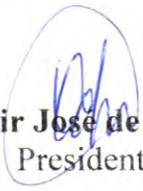
Dispõe sobre denominação de logradouro  
que indica e dá outras providências.

O Senhor Odair José de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de **Maria Sousa dos Santos**, a Rua Projetada M, no Bairro Alto do Rosário, localizada entre a Rua Frei Galvão e Rua Antônio Cândido, neste Município de Barbalha-CE.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Barbalha/CE,  
08 de janeiro de 2021.

  
**Odair José de Matos**  
Presidente



**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).

## ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2021

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 52, § 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARBALHA, Estado do Ceará, Sr. Odair José de Matos, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 52, § 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 32, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 31/2020, de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 01/07/2020;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 52, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 2.537/2021 oriunda do projeto de Lei nº 31/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Barbalha/CE, 08 de janeiro de 2021.

  
Odair José de Matos  
Presidente